



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

APOSTILA N. 014/2026

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993 e Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 002/2022, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de transporte rodoviário de cargas, sob demanda, entre as unidades deste Tribunal, bem como outras que venham a ser instaladas pelo TRE-SC, registramos na presente Apostila que foi retificado o valor do item abaixo:

MUNICÍPIOS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$) PARA DISTÂNCIA
		DE 601 A 700 KM
Campo Erê, Maravilha, Modelo, Palmitos, Pinhalzinho, Quilombo, São Carlos, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste.	De 20,001 a 30 kg	R\$ 166,77

Esta apostila retifica a Apostila n. 005/2026 apenas quanto ao valor consignado na tabela acima, ficando inalterados os demais itens e termos da referida apostila anterior à emitida na presente data.

Florianópolis, 03 de março de 2026.

Geraldo Luiz Savi Júnior
Secretário de Administração e Orçamento